

DESPACHO N.º 22 /2024 – P6

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 – LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP

Aprovo, nos termos da alínea c) do ponto 1 do artigo 17.º dos Estatutos da ESEC (despacho n.º 5531/2023, de 12 de maio), o Calendário Escolar aplicável aos cursos de Mestrado, Licenciatura e CTESP para o ano letivo de 2024/2025.

A aprovação do Calendário Escolar foi precedida de audição ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico.

- 1- O calendário letivo dos cursos de mestrado, licenciatura e CTESP (em Anexo a este Despacho) foi elaborado de forma a respeitar o Calendário aprovado pelo Conselho de Gestão do IPC e garantir:
 - a. um período letivo de dezasseis semanas em cada um dos semestres:
 - i. no caso dos cursos de licenciatura as atividades letivas serão condensadas em 13 semanas – período letivo normal – e ficarão disponíveis 3 semanas para atividades letivas complementares, a utilizar nos casos em que é necessário completar o total de horas de contacto previstas para a UC;
 - ii. no caso dos cursos de mestrado as atividades letivas decorrerão em 15 semanas – período letivo normal – e ficará disponível 1 semana para atividades letivas complementares, a utilizar nos casos em que é necessário completar o total de horas de contacto previstas para a UC.
 - b. que existam pausas letivas em todos os períodos festivos tradicionais – Natal, Páscoa e Queima das Fitas.
- Nota: As pausas letivas de Natal, Páscoa e Queima das Fitas, assim como o início e o fim do ano letivo, não se aplicam às atividades de inserção profissional – nomeadamente estágios – que devem adequar-se ao calendário das entidades recetoras de estágio, podendo as pausas letivas não ocorrer caso essa entidade não as realize.
- c. a existência de períodos sem atividade letiva para a realização de exames da época normal, da época de recurso e da época especial – num total de onze semanas;

- 2- Os cursos de mestrado e de CTESP que iniciem as suas aulas em data posterior ao estipulado neste calendário poderão ajustar o calendário por proposta do diretor do curso.

Coimbra, 7 de maio de 2024

Anexo ao Despacho nº 22 /2024 – P6

CALENDRÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/25 LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP ⁽¹⁾

	INÍCIO	FIM
1º SEMESTRE	1 set	2 fev
<ul style="list-style-type: none"> Preparação do ano letivo/receção aos novos estudantes 	1 set	9 setembro
PERÍODO LETIVO ⁽²⁾	9 set	11 de jan
<ul style="list-style-type: none"> Período letivo normal (licenciaturas) 	9 set	7 dez
<ul style="list-style-type: none"> Período letivo complementar (licenciaturas) 	9 dez	11 jan
EXAMES	13 jan	8 fev
<ul style="list-style-type: none"> Época Normal 	13 jan	25 jan
<ul style="list-style-type: none"> Época de Recurso 	27 jan	8 fev
INTERRUPÇÕES DA ATIVIDADE LETIVA		
<ul style="list-style-type: none"> Pausa Letiva do Natal [23 dez	4 jan
2º SEMESTRE	10 fev	31 jul
PERÍODO LETIVO ⁽²⁾	10 fev	14 jun
<ul style="list-style-type: none"> Período letivo (licenciaturas) 	10 fev	17 mai
<ul style="list-style-type: none"> Período letivo complementar (licenciaturas) 	19 mai	14 jun
EXAMES	16 jun	26 jul
<ul style="list-style-type: none"> Época Normal 	16 jun	28 jun
<ul style="list-style-type: none"> Época de Recurso 	30 jun	12 jul
<ul style="list-style-type: none"> Época Especial 	14 jul	26 jul
INTERRUPÇÕES DA ATIVIDADE LETIVA		
<ul style="list-style-type: none"> Pausa Letiva Páscoa 	14 abr	21 abr
<ul style="list-style-type: none"> Pausa Letiva da Queima das Fitas 	24 mai	31 mai
<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do ano letivo 	28 jul	31 jul

Nota:

- (1) - As pausas letivas de Natal, Páscoa e Queima das Fitas, assim como o início e o fim do ano letivo, não se aplicam às atividades de inserção profissional – nomeadamente **estágios** – que devem adequar-se ao calendário das entidades recetoras de estágio, podendo as pausas letivas não ocorrer caso essa entidade não as realize.
- (2) - A divisão do período letivo em duas parcelas – uma com 13 e outra com 3 semanas – apenas se aplica aos cursos de **Licenciatura**. No caso dos cursos de **Mestrado** e de **CTESP** o período letivo engloba 15 semanas letivas e 1 semana para atividades complementares.

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025

LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP (Anexo ao Despacho nº 22/2024-P6)

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	Semestre	Número de Semanas		
									letivas	Avaliação	Interrupção
setembro							1	1º Semestre			
	2	3	4	5	6	7	8		1		
	9	10	11	12	13	14	15		2		
	16	17	18	19	20	21	22		3		
	23	24	25	26	27	28	29		4		
outubro	30	1	2	3	4	5	6		5		
	7	8	9	10	11	12	13		6		
	14	15	16	17	18	19	20		7		
novembro	21	22	23	24	25	26	27		8		
	28	29	30	31	1	2	3		9		
	4	5	6	7	8	9	10		10		
	11	12	13	14	15	16	17		11		
dezembro	18	19	20	21	22	23	24		12		
	25	26	27	28	29	30	1		13		
	2	3	4	5	6	7	8		14		
	9	10	11	12	13	14	15	15			
janeiro	16	17	18	19	20	21	22				
	23	24	25	26	27	28	29			1	
	30	31	1	2	3	4	5			2	
	6	7	8	9	10	11	12	16			
fevereiro	13	14	15	16	17	18	19		1		
	20	21	22	23	24	25	26		2		
	27	28	29	30	32	1	2		3		
	3	4	5	6	7	8	9		4		
março	10	11	12	13	14	15	16				
	17	18	19	20	21	22	23	1			
	24	25	26	27	28	1	2	2			
	3	4	5	6	7	8	9	3			
	10	11	12	13	14	15	16	4			
abril	17	18	19	20	21	22	23	5			
	24	25	26	27	28	29	30	6			
	31	1	2	3	4	5	6	7			
	7	8	9	10	11	12	13	8			
maio	14	15	16	17	18	19	20	9			
	21	22	23	24	25	26	27			1	
	28	29	30	1	2	3	4	10			
junho	5	6	7	8	9	10	11	11			
	12	13	14	15	16	17	18	12			
	19	20	21	22	23	24	25	13			
	26	27	28	29	30	31	1	14			
julho	2	3	4	5	6	7	8			2	
	9	10	11	12	13	14	15	15			
	16	17	18	19	20	21	22	16			
	23	24	25	26	27	28	29		1		
agosto	30	1	2	3	4	5	6		2		
	7	8	9	10	11	12	13		3		
	14	15	16	17	18	19	20		4		
	21	22	23	24	25	26	27		5		
	28	29	30	31	1	2	3		6		
Dias p/aulas 1ºS	16	16	16	16	15	15					
Dias p/aulas 2ºS	15	15	16	15	15	16					

Notas: As pausas letivas de Natal, Páscoa e Queima das Fitas, assim como o início e o fim do ano letivo, não se aplicam às atividades de inserção profissional – nomeadamente estágios – que devem adequar-se ao calendário das entidades recetoras de estágio, podendo as pausas letivas não ocorrer caso essa entidade não as realize. No caso do 1º ano dos cursos de mestrado, pós-graduações e formações especializadas o calendário poderá ser ajustado por proposta do diretor de curso.